

Taquaritinga/SP, 06 de Abril de 2.021.

Ofício nº 043/2021.

Exmo. Sr. Prefeito:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET, infra-assinado, vem, através do presente encaminhar a Vossa Excelência, o projeto de Lei Complementar que institui o “Programa de Recuperação Fiscal – REFIS” do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET, destinado a promover a regularização dos créditos de origem tributária ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, vencidos até 28 de fevereiro do ano 2.021, para análise e posterior encaminhamento à Câmara Municipal de Taquaritinga. Encaminhamos também, em anexo, o estudo de Impacto Orçamentário das anistias e reduções nele previstas.

Considerando o atual cenário vivenciado pela população mundial, em decorrência da pandemia provocada pelo novo coronavírus, além dos drásticos efeitos causados na saúde, é notório os reflexos econômicos experimentados pelas famílias através de suas fontes de renda.

Vale ressaltar, que não há uma projeção para o término da atual pandemia, razão pela qual, é se de considerar os efeitos que serão causados a longo prazo, o que certamente elevará o número de inadimplentes.

Através do REFIS, a Autarquia propõe um mecanismo especial de reassunção de débitos tributários, como redução nos juros e multa aplicadas ao contribuinte devedor, a concessão de melhores condições de parcelamento, dentre outras vantagens, promovendo, assim, uma oportunidade de saída da inadimplência, regularizando sua situação perante a administração pública e possibilitando a esta reaver os créditos e aplicá-los em benefício à população.

Além de ser medida comum nas ações de governo, com o intuito de reaver créditos fiscais, com conseqüente aumento da arrecadação tributária, o REFIS é também uma forma de reduzir as execuções fiscais. Muitas questões serão concluídas no âmbito administrativo, sem ter que recorrer às medidas judiciais cabíveis para satisfação do crédito.



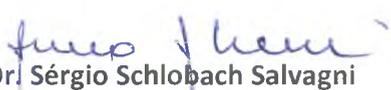
O Programa ora apresentado inclui artigos que tratam com muita atenção a questão social, proporcionando vantagens para ambos os lados, tanto para o órgão público, que receberá por valores antigos, quanto para os contribuintes, que serão estimulados a quitarem suas pendências junto à Autarquia, passando a serem considerados regulares perante o quadro de devedores e, como vantagem, serão encerradas as cobranças.

Ressalta-se também, que o presente projeto atende aos pedidos de inúmeros contribuintes, que até então não conseguiram regularizar seus débitos junto à autarquia, pois foi incluída uma nova forma de pagamento, mais benéfica aos contribuintes que comprovarem a hipossuficiência.

Ademais, os programas de recuperação de créditos fiscais, são ferramentas de gestor público para fins de arrecadação tributária, encontrando respaldo, inclusive, na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo uma forma satisfatória de elevar a receita, considerando as dificuldades encontradas pelo atual momento.

Sendo só para o momento e colocando-nos à inteira disposição para informações suplementares, que se mostrarem necessárias, prevalecendo-nos da oportunidade para renovar protesto de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni  
Superintendente

Exmo. Sr.  
Vanderlei José Mársico  
Prefeito Municipal de Taquaritinga  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 – Centro – Taquaritinga/SP, CEP: 15.900-000.